

**DECRETO nº. 180/2021**

Juarina – TO, 05 de maio de 2021

*“O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 67.”*

**CONSIDERANDO**, que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do chefe do poder executivo;

**CONSIDERANDO**, que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público geral, em especial aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que em época de pandemia é necessário garantir a organização dos atendimentos a fim de evitar aglomeração, no intuito de evitar contaminações decorrente de COVID-19

**CONSIDERANDO**, que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho, trazendo maior dinamismo aos mesmos.

**DECRETA:**

Art. 1º- O novo horário das 07:00 horas as 11:00 horas, das segunda-feira as sextas – feiras, para atendimento ao público, que se faz necessário a mudança de horário de funcionamento em razão de necessidade de aumento da produtividade e da qualidade dos serviços e fica reservado o período da tarde das 13:horas as 17:00horas, para a execução dos serviços internos, além de trazer economia a Administração; nos seguintes órgão e unidades da administração direta do poder executivo:

I - Sede da Prefeitura Municipal, Rua Castelo Branco nº 805, Centro.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. JK, s/n, centro;

*III - Centro de Referência da Assistência Social – Cras, Rua Rui Barbosa, s/n centro;*

*IV – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Petrônio Portela Nunes, 728 - Centro*

*Art. 2º - Fica determinado das 07:00 horas as 11:00 horas, das 13:00 as 17:00, das segunda-feira as sextas – feiras, para atendimento direto ao público, nos seguintes órgão e unidades da administração direta do poder executivo:*

*I – Secretaria Municipal de Agricultura – Av. JK, Centro.*

*II – Garagem Municipal – Rua Vereador José Wilson Leite, Centro.*

*Art. 3º- Fica determinado das 07:00 horas as 13:00 horas, das segunda-feira as sextas – feiras, para atendimento direto ao público, no seguinte órgão:*

*I - Centro de Juventude – Av. Tiradentes, Centro*

*Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 176/2021, bem como as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 05 de maio de 2021.*

---

**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**